

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 11 / 2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 2019

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO \_\_\_\_\_

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO \_\_\_\_\_

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 08 DE MAIO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS  
E CONCLUÍDA ÀS 16:35 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER  
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

### **ATA Nº 11/2019**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Vice-Presidente RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----**

A Ata número 10 da Reunião de Câmara de 2019/04/24, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 07 de maio de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **368.750,38€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos.
  
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Deliberações Diversas**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

**\*Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/04/22, Proc. n.º 25/2017 – Deferir a Nereida Isabel P. G. R. Ferreira, residente na Rua dos Bombeiros, n.º 318 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de legalização de alterações a habitação, do prédio sito na Rua 25 de abril, n.º 23 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/05/02, Proc. n.º 82/1997 – Deferir a António Anacleto Viegas Ferreira, residente na Rua dos Bombeiros, n.º 318 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração de fachada do r/c do prédio e do layout do estabelecimento, sito na Praça da República / Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 2019/04/18 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo*

**ASSUNTO: Programa de Apoio à Redução Tarifária / Desenvolvimentos e operacionalização dos descontos nos serviços da CP**

Síntese:



Por email de 18 de abril de 2019, veio a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal dos desenvolvimentos relativos à aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no território do Médio Tejo.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2019/04/16 da Divisão Municipal do Urbanismo*

**ASSUNTO: Alteração ao Loteamento da Urbanização da Escola**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião de 13 de março de 2019, foi a proposta de alteração ao Loteamento da Urbanização da Escola, submetida a discussão pública, pelo período de 15 dias, durante o qual não foi apresentada qualquer reclamação e/ou sugestão.

**DELIBERAÇÃO Nº 101/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 2019/04/24 do Assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda*



**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1204/XIII/4ª / Normas Orientadoras do Plano Ferroviário Nacional e um Programa de Investimentos para a sua Execução**

Síntese:

Por email de 24 de abril de 2019 veio o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Projeto de Lei entregue na Assembleia da República, por aquele Grupo Parlamentar, relativo à aprovação das normas orientadoras do plano ferroviário nacional e um programa de investimentos para a sua execução – Projeto de Lei nº 1204/XIII/4ª.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 09/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo*

**ASSUNTO: Pedido de Ocupação da Via Pública**

Síntese:

Por requerimento de 20 de março de 2019, requereu o Sr. Diamantino Marques Grilo, contribuinte fiscal nº 118 450 930, residente na Estrada do Cardal, nº 57, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário, a devida autorização para ocupação da via pública com uma esplanada com 135 m<sup>2</sup>, a instalar na Rua do Sal, nº 19/ Vila Nova da Barquinha.

A Informação Técnica sustenta:

Pretende-se a ocupação da via pública com uma esplanada, com 135 m<sup>2</sup>.

Julgo de comunicar ao requerente qua a pretensão deverá ser solicitada através do Balcão Único, após a emissão da autorização de utilização do edifício.



Deverá respeitar as seguintes condições, de acordo com o Art.º 12º do Regulamento Municipal de Esplanadas e Quiosques:

**a)** As esplanadas abertas não têm qualquer tipo de proteção frontal, lateral ou posterior; a sua disposição no terreno será disciplinada de modo a não descaracterizar o espaço público onde a mesma se insere e quaisquer elementos arquitetónicos/paisagísticos; deverá ser delimitada através de pinos ou guardas ou outro tipo de elemento apropriado para o efeito, devendo ser metálicos e amovíveis, a colocar sobre o pavimento, com design adequado e comunicante com o contexto cénico presente no local, com uma altura de 0,65 m em relação ao nível do solo e com diâmetro não inferior a 0,10 m nem superior a 0,20 m, ou ainda, por indicadores colocados no pavimento, nos extremos da área licenciada.

**c)** A instalação de esplanadas abertas deverá deixar um espaço igual ou superior a 0,90m em toda a largura do vão de porta, para garantir o acesso livre e directo à entrada do estabelecimento.

**2 -** A ocupação não pode prejudicar a circulação de peões, reservando sempre um corredor de largura não inferior a 2,0m contados:

**a)** A partir do rebordo exterior do lancil do passeio, em passeios sem caldeiras;

**b)** A partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeios com caldeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano.

**c)** Não ocupar mais de 50% da largura do passeio onde é instalada.

De acordo com o art.º Artigo 20.º:

**1-** A instalação de guarda-sóis só pode ser autorizada nas seguintes condições:

**a)** Serem instalados dentro da esplanada, não excedendo as suas dimensões;

**b)** Serem instalados exclusivamente durante a época de funcionamento da esplanada;

**c)** Serem do tipo manobrável (de fechar e recolher e sem fixação no chão), de tecido tipo lona ou outro material mais durável mas similar visualmente, fixos a uma base que garanta a segurança dos utilizadores, devendo ser facilmente amovíveis;

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

d) Quando abertos, o pé-direito livre não deverá ser inferior a 2,0m.

e) Numa esplanada, os guarda-sóis devem ser, obrigatoriamente de cores compatíveis com a ambiência cénica do local, de forma a criarem um todo cromático harmonioso e não dissonante com a paisagem urbana do Concelho, sem brilho e com remates e acessórios sóbrios e todos da mesma cor e tipo.

f) O material da estrutura das sombrinhas será preferencialmente em madeira ou em aço inox, conforme os espaços em que se inserem as esplanadas;

2 - Nos centros históricos de Vila Nova da Barquinha e de Tancos e no Parque Ribeirinho, os guarda-sóis serão de lona e de cor uniforme, apenas se admitindo publicidade nas abas.

3 - As sombrinhas só poderão ter publicidade impressa se esta não se considerar dissonante, ou seja, não poluir visualmente a esplanada e o espaço exterior que a insere.

De acordo com o art.º Artigo 25.º Mesas e Cadeiras:

1 - As mesas e cadeiras das esplanadas devem obedecer às seguintes condições:

a) Serem adequadas ao contexto urbanístico do local;

b) Os materiais a utilizar na estrutura das mesas e cadeiras das esplanadas devem ser preferencialmente metálicos ou em soluções mistas, com madeira tratada à cor natural ou fibra sintética, de cores e acabamentos condizentes com a cromática presente no local;

c) As mesas e cadeiras deverão ser de uma única cor e tonalidade por material e de desenho simples.

2- No Parque Ribeirinho e nos Centros históricos de Vila Nova da Barquinha e de Tancos, não se admite qualquer publicidade nas mesas e cadeiras”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 102/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE ESPLANADA NOVA COM A ÁREA DE 7,5MX 10,62M NA LOCALIZAÇÃO PROPOSTA E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPLANADAS E QUIOSQUES”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n° 09/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo*

**ASSUNTO: Informação / Pedido de lugar de estacionamento para cargas e descargas**

Síntese:

Por requerimento de 20 de março de 2019, requereu o Sr. Diamantino Marques Grilo, contribuinte fiscal n° 118 450 930, residente na Estrada do Cardal, n° 57, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário, a criação de um lugar de estacionamento com cerca de 8m de comprimento, em frente ao seu restaurante, sito na Rua do Sal, n° 19/ Vila Nova da Barquinha, para cargas e descargas.

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se que seja criado um lugar de estacionamento com 8m de comprimento, em frente ao estabelecimento, para cargas e descargas.

Tendo em conta que já começam a ser insuficientes os lugares de estacionamento junto ao Barquinha Parque, julgo que poderá aceitar-se a pretensão, devendo, no entanto, ser colocado um horário destinado a cargas e descargas, sugerindo-se antes das 9H00 e após as 18H00”.

**DELIBERAÇÃO N° 103/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 07 de 2019/05/03, do Sr. Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Aquisição do Direito de Superfície, Lote nº 52 da Encosta da Capela**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Sr. João de Matos Dias Varge, e seu cônjuge, vieram peticionar a aquisição do direito de superfície do Lote 52, sito na Rua José Maia Faria, registo predial 1262/19960123 e matriz predial urbana nº 1670, freguesia da Atalaia, com a área total de 176m<sup>2</sup>.

Procedeu-se ao cálculo do valor de aquisição do direito de superfície para o lote de acordo com o estipulado na Portaria 159/2014, de 12 de agosto.

A fórmula de cálculo encontra-se definida no artigo 2º da Portaria nº 156/2014, que entrou em vigor em 13 de agosto de 2014.

*“Artigo 2º - Preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados. O preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados, a que se refere o artigo 6º do Decreto-Lei nº 141/88, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 288/93, de 20 de agosto, é calculado pela aplicação da fórmula seguinte:*

$P_v = p \times C_f \times A_u \times P_c$ , em que:

*P = variável entre 0,07 e 0,15, por forma diretamente proporcional à percentagem de infraestruturas executadas;*

*C<sub>f</sub> = fator relativo ao nível de conforto do fogo, conforme definido no artigo 2º do Decreto-Lei nº 329-A/2000, de 22 de dezembro, o qual é fixado livremente para as áreas não habitacionais não incluídas nos fogos;*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

*Au = área útil, determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), quer para a parte habitacional, quer para a não habitacional, excluindo a área das garagens quando estas estejam incluídas nos fogos;*

*Pc = (euro) 791,76 por metro quadrado de área útil*

*Portanto, temos pela sua aplicação os seguintes valores:*

*$P_v = p \times C_f \times A_u \times P_c = 0,07 \times 1,15 \times 89,73 \times 791,75 = 5.719,09\text{€}$*

*Tal, propõe-se que o valor para a aquisição do direito de superfície petitionado pelo requerente, seja de 5.719,09€, resultado do seguinte cômputo:  $32,49\text{€} \times 176 \text{ m}^2$*

### **DELIBERAÇÃO Nº 104/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A AQUISIÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1131 de 2019/05/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais*

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Praça da República, Vila Nova da Barquinha – Mapa de Trabalhos a Mais nº 1**

A informação técnica sustenta:

“A Empreitada de Obras Públicas acima referida foi adjudicada à empresa VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., na sequência do concurso público efetuado no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 22/2017.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

A obra foi contratada no dia 26 de junho de 2018 (contrato n.º 15/2018), tendo a consignação sido efetuada no dia 1 de agosto de 2018, com um prazo de execução de 150 dias.

Atendendo ao prazo de execução, a obra devia ter terminado no dia 28 de dezembro de 2018. Porém, devido ao atraso na execução dos trabalhos, da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, a mesma ainda se encontra concluída, terminando a segunda prorrogação do prazo de execução (concedida pela câmara municipal a título gracioso) no dia 8 do corrente mês.

No entanto, devido às condições climatéricas que se fizeram sentir durante o período em que decorreu a segunda concessão do prazo de execução, com chuvadas intensas que impediram a execução dos trabalhos em falta, a obra não ficará concluída no prazo previsto. Aguarda-se que o empreiteiro entregue novo pedido de prorrogação do prazo de execução.

O projeto de execução da obra de «Requalificação da Praça da República, Vila Nova da Barquinha» (da responsabilidade do dono de obra) foi aprovado pelo órgão competente para a autorizar a despesa no dia 30 de agosto de 2018. Neste projeto, para além de outros trabalhos, estão incluídos os trabalhos de remodelação das infraestruturas elétricas de baixa tensão e de iluminação pública.

Em devido tempo foi remetido para a EDP Distribuição o projeto de execução da remodelação das infraestruturas elétricas de BT e IP, para aprovação.

Porém, a Câmara Municipal apenas teve conhecimento da respetiva aprovação do projeto no dia 19 de janeiro de 2018, data de entrada na secretaria municipal da carta referência 157/1/8/D-DRCT-ERA, de 16 de janeiro de 2018, da EDP Distribuição.

Analisada a resposta da EDP Distribuição, verificou-se que tinham sido introduzidas várias alterações ao projeto de execução, pese embora os projetistas tenham efetuado o projeto em conformidade com as indicações da própria EDP.



Estas alterações (recebidas em anexo à referida comunicação da EDP Distribuição) chegaram à Câmara Municipal após a conclusão do procedimento para formação do contrato de empreitada (procedimento n.º 22/2017), pelo que não constaram, nem constam, do mapa de quantidades do contrato n.º 15/2018.

Para além da situação descrita, no decorrer da execução da obra, o empreiteiro detetou varias caixas de visita e duas bocas de chave, de válvulas de seccionamento da rede de abastecimento de água, totalmente enterradas, que não constavam do levantamento topográfico do projeto e, conseqüentemente, do respetivo projeto de execução. Os serviços da DMST da câmara municipal também não sabiam da sua existência, bem como também não sabiam que se encontram em serviço.

Assim, para corrigir esta situação foi necessário elevar as caixas de visita para as cotas de projeto e proceder à aplicação de aros e tampas em ferro fundido dúctil, rebaixadas, para aplicação de pedra de Atáíja ou calçadinha de vidro, pois as que existiam eram em betão armado. Foi ainda necessário efetuar o levantamento das bocas de chave das válvulas de seccionamento da rede de águas para as cotas dos pavimentos.

Uma vez que a correção das cotas das tampas das referidas caixas de visita e bocas de chave, estavam dependentes da aplicação da pedra de Atáíja e de calçadinha de vidro, o empreiteiro efetuou estes trabalhos por conta e risco, tendo sido oportunamente realizado o respetivo levantamento do número de caixa de visita e de bocas de chave a corrigir, conforme se apresenta na peça desenhada em anexo à presente informação.

Os trabalhos acima referidos e melhor identificados no Mapa de Trabalhos a Mais n.º 1 (único) que se anexa, surgiram de circunstâncias totalmente imprevistas e imprevisíveis por parte do dono de obra e, conseqüentemente dos projetistas.

Porém, a sua execução é imprescindível à boa conclusão da obra em apreço e, no caso das caixas de visita e bocas de chave da rede de água também à correta e eficiente manutenção das infraestruturas públicas de esgotos e água, não devendo ser técnica e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

economicamente separadas do objeto do contrato n.º 15/2018, sem inconvenientes graves para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

O custo total destes Trabalhos a Mais, deduzidos os trabalhos a menos que resultaram da alteração do projeto de execução das infraestruturas elétricas de BT e IP, realizadas pela EDP Distribuição, é de **6.602,49 €** (seis mil, seiscentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**O preço atribuído aos trabalhos a mais representa 2.31% do preço contratual, pelo que não viola o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), podendo a câmara municipal ordenar a respetiva execução.**

Face ao que antecede, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar o seguinte:

- 1. A aprovação do Mapa de Trabalhos n.º 1 que se anexa, e;**
- 2. A ordenação da execução dos trabalhos a mais.**

Mais se informa que a execução destes trabalhos não implicará qualquer prorrogação legal do prazo de execução.

Os preços unitários dos trabalhos a mais de infraestruturas elétricas de BT e IP são os preços do contrato, sendo que os preços unitários dos trabalhos a mais da elevação das caixas de visita e da aplicação de aros e tampas em FFD foram negociados com o empreiteiro em 12-04-2019.

Para assinatura do contrato, para além dos documentos de habilitação necessários, o empreiteiro deve apresentar previamente a respetiva caução, no valor mínimo de 5% do preço do contrato adicional, a saber: 330,12 €, valor sem IVA”.

**DELIBERAÇÃO N.º 105/2019**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 5 de 2019/05/08, da Secção de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Empréstimo de curto prazo até ao montante de 250.000,00€**

A informação sustenta:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de Abril de 2019, referente à contratação de um empréstimo no valor de até 250.000,00€ pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2019 destinado ao financiamento do “Apoio à Tesouraria”, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, enviou-se convites às seguintes entidades:

- ⇒ Caixa Geral de Depósitos;
- ⇒ Novo Banco, S.A.;
- ⇒ Banco BPI, S.A.;
- ⇒ Banco Santander Totta;
- ⇒ Banco Millenium BCP.

Das cinco entidades bancárias convidadas a apresentar propostas, o Banco Millennium BCP e o Novo Banco, S.A., não apresentaram propostas. Todas as outras entidades apresentaram proposta dentro do prazo definido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

As propostas referem-se a um prazo total até 31 de dezembro de 2019, nos termos das seguintes condições:

<b>APURAMENTO DOS ENCARGOS COM O SERVIÇO DA DIVIDA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>CGD</b>	<b>Santander Totta</b>	<b>BPI</b>
Identificação das condições das propostas			
<b>Valor do Empréstimo</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Componente Fixa (Spread)</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,64%</b>	<b>0,375%</b>
<b>Componente Variável (Euribor)</b>	<b>12 M</b>	<b>12 M</b>	<b>6 M</b>
<b>Comissão de Abertura</b>	<b>0,4% sobre o valor a contratar (1.000,00€)</b>	<b>0,00</b>	<b>375,00</b>
<b>Comissão de Organização</b>	<b>0,2% (500,00€)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Cobrança de Juros</b>	<b>Única Prestação</b>	<b>Mensal e Posticipada</b>	<b>Mensal, Trimestral ou semestral</b>
<b>Utilização de Fundos</b>	<b>-</b>	<b>Desembolsos e Reembolsos livres e sem encargos</b>	<b>De acordo com as necessidades da Câmara</b>
Graduação das Propostas	3º	2º	1º

Sendo as taxas de juro indexadas à Euribor, a mais favorável perante a atual conjuntura económica é a de periodicidade semestral, sendo a que melhor se adequa aos interesses do Município.

Para além da taxa de juro indicada, as propostas apresentadas não estão isentas de comissões ou encargos relacionados com o empréstimo, à exceção da proposta do Banco Santander Totta que não apresenta comissões de reembolso antecipado, de montagem e de gestão, mas que, mesmo assim, não a torna mais vantajosa.

Quanto ao spread apresentado pelas entidades bancárias, o mesmo varia entre 0,64% e 0,375%, sendo esta última a mais favorável para os interesses comerciais do Município.

Face ao exposto, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal a contratação do empréstimo no montante de até 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), pelo prazo de



até 31 de dezembro de 2019, ao Banco BPI, S.A., entidade que apresenta o spread mais baixo, com prestações de juros mensais”.

**DELIBERAÇÃO Nº 106/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Certidão de 07/05/2019 da Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha*

**ASSUNTO: Proposta de aprovação do Coordenador Técnico do CLDS 4G (nº 3, do artigo 2.º do Regulamento específico do Programa) / Ratificação**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a deliberação do Conselho Local de Ação Social de Vila Nova da Barquinha, tomada em sua reunião realizada em 7 de maio de 2019, pela qual foi aprovada a designação do Coordenador Técnico do CLDS 4 G, Dr. Luís Miguel Mendes Bento.

**DELIBERAÇÃO Nº 107/2019**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 07/05/2019 da Sr.ª Vereadora Marina Honório*

**ASSUNTO: Reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha – Aprovação do Diagnóstico Social Concelhio, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação do CLDS 4G “Gerações em Terra de Sorrisos” / Conhecimento**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento o Diagnóstico Social e respetivo PDS, bem como o Plano de Ação do Conselho Local de Ação Social 4G “2 Gerações em Terra de Sorrisos”, aprovados no dia 7 de maio de 2019.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 08/05/2019

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS**

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1315/2019 a 1409/2019, inclusive \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **237.810,48€** (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez euros, e quarenta e oito cêntimos) \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### **AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/05/08** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2019/04/18 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Programa de Apoio à Redução Tarifária / Desenvolvimentos e operacionalização dos descontos nos serviços da CP.*
5. *Informação de 2019/04/16 da Divisão Municipal do Urbanismo – Alteração ao Loteamento da Urbanização da Escola.*
6. *Email de 2019/04/24 do Assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Projeto de Lei nº 1204/XIII/4ª / Normas Orientadoras do Plano Ferroviário Nacional e um Programa de Investimentos para a sua Execução.*
7. *Processo nº 09/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo – Pedido de Ocupação da Via Pública.*
8. *Processo nº 09/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo – Informação / Pedido de lugar de estacionamento para cargas e descargas.*
9. *Proposta de Deliberação nº 07 de 2019/05/03, do Sr. Presidente da Câmara – Aquisição do Direito de Superfície, Lote nº 52 da Encosta da Capela.*
10. *Informação nº 1131 de 2019/05/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Requalificação da Praça da República, Vila Nova da Barquinha – Mapa de Trabalhos a Mais nº 1.*
11. *Informação nº 5 de 2019/05/08, da Secção de Finanças e Contabilidade - Empréstimo de curto prazo até ao montante de 250.000,00€.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 12. *Certidão de 07/05/2019 da Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha - Proposta de aprovação do Coordenador Técnico do CLDS 4G (nº 3, do artigo 2.º do Regulamento específico do Programa) / Ratificação.***
- 13. *Email de 07/05/2019 da Sr.ª Vereadora Marina Honório – Reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha – Aprovação do Diagnóstico Social Concelhio, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação do CLDS 4G “Gerações em Terra de Sorrisos” / Conhecimento.***
- 14. *Atendimento ao Público.***